

**RESULTADO FINAL AO RECURSO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, vem por meio deste divulgar a resposta aos recursos interpostos do Resultado Preliminar do Credenciamento 001/2021.

Número de inscrição do candidato: 584/2021

Nome completo: HyngridRayanne Ribeiro Correia

Vaga pretendida: Orientador Social

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata elenca o serviço prestado pelo Orientador Social, além de anexar sua experiência profissional e diploma de graduação.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Após reanalise curricular constatou-se que a candidata está apta para prestar o serviço, porém como as vagas foram devidamente preenchidas a candidata ficará em cadastro reserva.

Número de inscrição do candidato: 083/2021

Nome completo: Vanessa Oliveira de Melo

Vaga pretendida: Pedagogo

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata elenca que entregou a documentação na ordem correta e que foi informada que a sua



documentação encontrava-se fora de ordem e faltando a documentação do PIS.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: No item 6.1 do Edital de Credenciamento 001/2021, elenca a documentação necessária que deveria ser entregue no envelope:

b) Cópia de Carteira Profissional ;

d) Inscrição no PIS/PASEP

A candidata juntou a Carteira Profissional com número de PIS solicitada no item b, porém no item d, solicita-se a Inscrição no PIS/PASEP, o que não foi devidamente juntado pela candidata. Dessa forma, a candidata não obedeceu às normas estipuladas pelo edital, motivo pelo qual se deu sua desclassificação.

Número de inscrição do candidato: 067/2021

Nome completo: Auriane Quixaba da Paixão de Sousa

Vaga pretendida: Assistente Social

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que fez a inscrição para o cargo de Assistente Social no CRAS e não ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A candidata assiste razão para tal ato, tendo em vista que sua inscrição é para o programa CREAS e todas as suas experiências é para o programa da inscrição. Dessa maneira, foi deferido o pedido da candidata, tendo em vista que sua experiência e pelo programa CRAS.

Número de inscrição do candidato: 11/2021



Nome completo: Elaine Vieira Maia

Vaga pretendida: Pedagoga

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que no ítem 4.3 do Edital de Credenciamento 001/2021, convocará pela ordem dos que primeiro se habilitarem.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: No item 2.2 do Edital de Credenciamento 001/2021, elenca que: "A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado...".

Dessa maneira, mesmo o candidato obedecendo todas as regras do edital, a seleção foi feita através de uma análise curricular (Informativo publicado com o Resultado Preliminar), onde não foi classificada a candidata por não possuir nenhuma experiência de atuação na área social, conforme pode verificar em seu currículo, portanto não houve a classificação da mesma. Até porque deve sempre analisar o currículo para garantir que a candidata irá oferecer e prestar o serviço de acordo com a necessidade do cargo e boa atuação no programa. Além do mais, os anexos juntados pela candidata encontram-se com rasuras, o que não é aceito.

Número de inscrição do candidato: 02/2021

Nome completo: FLAVIANE MENDONÇA DE SOUZA CAMARGO

Vaga pretendida: Advogada

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que no ítem 4.3 do Edital de Credenciamento 001/2021, convocará pela ordem dos que primeiro se habilitarem.



RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: No item 6.1 do Edital de Credenciamento 001/2021, elenca a documentação necessária que deveria ser entregue no envelope:

m) Currículo Vitae;

A candidata juntou o seu Currículo Vitae, porém não estava em ordem, tendo em vista que a última página do Currículo estava na frente da Primeira, sendo assim, a candidata não cumpriu as determinações constantes no edital, motivo pelo qual se deu sua desclassificação.

Além do mais no item 2.2 do Edital de Credenciamento 001/2021, elenca que: "A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado...".

Dessa maneira, mesmo o candidato obedecendo todas as regras do edital, a seleção foi feita através de uma análise curricular (Informativo publicado com o Resultado Preliminar), onde foi analisado o currículo profissional para melhor atuação em cada programa. Motivo pelo qual se deu sua desclassificação.

Número de inscrição do candidato: 20/2021

Nome completo: ANA LUCIA DE MOURA MEDEIROS

Vaga pretendida: Pedagoga

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que deve ser reavaliado o seu currículo tendo em vista que no item 4.3 do Edital de Credenciamento 001/2021, convocará pela ordem dos que primeiro se habilitarem.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO



FUNDAMENTAÇÃO: No item 2.2 do Edital de Credenciamento 001/2021, elenca que: “A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado...”.

Dessa maneira, mesmo o candidato obedecendo todas as regras do edital, a seleção foi feita através de uma análise curricular (Informativo publicado com o Resultado Preliminar), onde não foi classificada a candidata, portanto não houve a classificação da mesma. Até porque deve sempre analisar o currículo para garantir que a candidata irá oferecer e prestar o serviço de acordo com a necessidade do cargo. Além do mais, a desclassificação da candidata se deu pelo motivo de não obedecer o item 6 “c”, onde foi solicitado cópia do RG e CPF e a candidata juntou a Carteira Nacional de Habilitação.

Número de inscrição do candidato: 048/2021

Nome completo: JAILMA POLIANA DOS SANTOS FERNANDES

Vaga pretendida: Entrevistadora PBF

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que O Edital deve se tornar nulo devido a revogação que fora publicada e também alega que possui amplo conhecimento na área pretendida, por trabalhar há dois anos no cargo pretendido.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A alegação de o Edital se tornar nulo não merece prosperar, tendo em vista que em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Luziânia foi disponibilizado um termo de revogação de edital de credenciamento no dia 12/01/2021 (foi revogado o edital disponibilizado justamente para o aumento de vagas, ou seja não foi prejudicial a nenhum candidato), sendo publicado um novo edital com número maior de vagas no dia 19 de fevereiro de 2021, dessa maneira, não causou nenhum dano aos candidatos e nem tornou nulo o edital.



Em relação à análise curricular foram analisados todos os currículos e selecionados os que mais possuíam experiência no cargo pretendido.

Número de inscrição do candidato: 048/2021

Nome completo: VALDETE ALVES CERQUEIRA OLIVEIRA

Vaga pretendida: Assistente Social

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que o Edital deve se tornar nulo devido a revogação que fora publicada e também alega que possui amplo conhecimento na área pretendida, por trabalhar no cargo pretendido.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A alegação de o Edital se tornar nulo não merece prosperar, tendo em vista que em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Luziânia foi disponibilizado um termo de revogação de edital de credenciamento no dia 12/01/2021 (foi revogado o edital disponibilizado justamente para o aumento de vagas, ou seja não foi prejudicial a nenhum candidato), sendo publicado um novo edital com número maior de vagas no dia 19 de fevereiro de 2021, dessa maneira, não causou nenhum dano aos candidatos e nem tornou nulo o edital.

Porém após análise curricular, pode observar que a candidata elabora um bom trabalho na área social, dessa maneira, a candidata foi classificada.

Número de inscrição do candidato: 107/2021

Nome completo: PÂMELA LUANA ALVES DE JESUS QUEIROZ

Vaga pretendida: Educador Social



MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que o Edital deve se tornar nulo devido a revogação que fora publicada.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A alegação de o Edital se tornar nulo não merece prosperar, tendo em vista que em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Luziânia foi disponibilizado um termo de revogação de edital de credenciamento no dia 12/01/2021 (foi revogado o edital disponibilizado justamente para o aumento de vagas, ou seja não foi prejudicial a nenhum candidato), sendo publicado um novo edital com número maior de vagas no dia 19 de fevereiro de 2021, dessa maneira, não causou nenhum dano aos candidatos e nem tornou nulo o edital. Dessa maneira, não foi conhecido o recurso da candidata.

Número de inscrição do candidato: 393/2021

Nome completo: NUBIA MARIA BORGES DOS SANTOS

Vaga pretendida: Assistente Social

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que o Edital deve se tornar nulo devido a revogação que fora publicada e também alega que possui amplo conhecimento na área pretendida, por trabalhar há dois anos no cargo pretendido, além de requerer a correção rigorosa dos elementos e justificativa profissional.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A alegação de o Edital se tornar nulo não merece prosperar, tendo em vista que em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Luziânia foi disponibilizado um termo de revogação de edital de credenciamento no dia 12/01/2021 (foi revogado o edital disponibilizado justamente para o aumento de vagas, ou seja não foi prejudicial a nenhum candidato), sendo



publicado um novo edital com número maior de vagas no dia 19 de fevereiro de 2021, dessa maneira, não causou nenhum dano aos candidatos e nem tornou nulo o edital. Porém após uma análise sucinta do currículo da candidata, esta se mostra apta a exercer o serviço perante aos programas.

Número de inscrição do candidato: 015/2021

Nome completo: DÉBIA DE ABREU SOARES

Vaga pretendida: Pedagoga

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se re recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que deve ser reavaliado o seu currículo tendo em vista que no item 4.3 do Edital de Credenciamento 001/2021, convocará pela ordem dos que primeiro se habilitarem

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: No item 2.2 do Edital de Credenciamento 001/2021, elenca que: "A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado...".

Dessa maneira, mesmo o candidato obedecendo todas as regras do edital, a seleção foi feita através de uma análise curricular (Informativo publicado com o Resultado Preliminar), onde não foi classificada a candidata. Até porque deve sempre analisar o currículo para garantir que a candidata irá oferecer e prestar o serviço de acordo com a necessidade do cargo.

Número de inscrição do candidato: 392/2021

Nome completo: JUCELIA GOMES RODRIGUES

Vaga pretendida: Assistente Social



MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que o Edital deve se tornar nulo devido a revogação que fora publicada e também alega que outros candidatos foram aprovados sem possuírem a documentação necessária, além do seu vasto conhecimento na área almejada.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO() INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A alegação de o Edital se tornar nulo não merece prosperar, tendo em vista que em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Luziânia foi disponibilizado um termo de revogação de edital de credenciamento no dia 12/01/2021 (foi revogado o edital disponibilizado justamente para o aumento de vagas, ou seja não foi prejudicial a nenhum candidato), sendo publicado um novo edital com número maior de vagas no dia 19 de fevereiro de 2021, dessa maneira, não causou nenhum dano aos candidatos e nem tornou nulo o edital. No que tange a aprovação dos outros candidatos, ressalta-se que foi conferido toda documentação pela banca examinadora. Porém no que tange ao conhecimento, após reanálise curricular verificou-se que a candidata pode oferecer um bom trabalho junto aos programas sociais.

Número de inscrição do candidato: 458/2021

Nome completo: Andriele da Costa Nunes

Vaga pretendida: Orientadora Social

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão do resultado preliminar do edital de credenciamento 001/2021. A candidata alega que possui vasta experiência no cargo almejado e solicita reanálise do currículo.



RESPOSTA: (X) DEFERIDO() INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A alegação da candidata merece prosperar, tendo em vista que a mesma possui experiência como Orientadora Social em programas sociais, conforme reanalise curricular.

*Michelly Mendonça Martins*  
**MICHELLY MENDONÇA MARTINS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA  
SECRETARIA MUYNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
TRABALHO DO MNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO

PORTADIRA SMDST Nº 07 DE 2 de fevereiro de 2021